

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001848/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/06/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028956/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.104312/2021-87  
DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.103939/2021-11  
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 28/05/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

E

ASSOCIACAO MAO AMIGA, CNPJ n. 11.453.014/0001-87, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2021 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Reajustes/Correções Salariais

### CLÁUSULA TERCEIRA - PROPORCIONALIDADE DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento salarial devido para o empregado admitido após a data-base revisanda terá como limite o salário reajustado do empregado exercente do mesmo cargo ou função admitido até o dia anterior a data-base revisada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese do empregado não ter paradigma ou em se tratando de entidade empregadora constituída após a data-base revisada, será adotado o critério de proporcionalidade do reajustamento e do aumento devidos à razão de 1/12 (um doze avos) destes por mês trabalhado, contando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

ADMISSÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL%
	ABRIL	JUNHO
Abril de 2020	3,94%	2,89%
Mai de 2020	3,61%	2,65%
Junho de 2020	3,28%	2,41%
Julho de 2020	2,96%	2,17%
Agosto de 2020	2,63%	1,93%
Setembro de 2020	2,30%	1,69%
Outubro de 2020	1,97%	1,45%
Novembro de 2020	1,64%	1,20%
Dezembro de 2020	1,31%	0,96%
Janeiro de 2021	0,99%	0,72%
Fevereiro de 2021	0,66%	0,48%
Março de 2021	0,33%	0,24%

### Disposições Gerais

#### Aplicação do Instrumento Coletivo

#### CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES PARA O ADITAMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes EXPRESSAMENTE esclarecem terem firmado Acordo Coletivo de Trabalho no dia 26 de maio de 2021, registrada sob o nº do Processo 10264.103939/2021-11, protocolada dia 27 de maio de 2021, **a qual é ora ratificada** em seu inteiro teor, a EXCEÇÃO, contudo, das cláusulas expressamente modificadas pelo presente aditamento.

#### NOVAS CONDIÇÕES AJUSTADAS

Alteração da cláusula 5ª (quinta) do ACT.

#### CLÁUSULA QUINTA - APLICABILIDADE DO INSTRUMENTO COLETIVO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, registrada sob o nº do Processo 10264.103939/2021-11, e não alteradas pelo presente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cláusula 5ª (quinta) do texto original do Acordo Coletivo de Trabalho ficam expressamente revogados pelo presente aditivo, passando a vigorar, em substituição, os textos clausulares anteriormente redigidos.

**CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO**

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC,  
ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS**

**JAIME JOAO BETTEGA**

Presidente

**ASSOCIACAO MAO AMIGA**

**ANEXOS**

**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.